



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.920, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 32.200,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.600, de 10 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04 - Administração	
04.122 - Administração Geral	
04.122.0001 - Apoio Administrativo	
04.122.0001.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$ 30.000,00
Fonte: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal	
SUB TOTAL	R\$ 30.000,00
06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.01 - EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
12.365 - Educação Infantil	
12.365.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
12.365.0061.2.029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.200,00
Fonte: 20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino.	
SUB TOTAL	R\$ 2.200,00
TOTAL	R\$ 32.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04 - Administração	
04.123 - Administração Financeira	
04.123.0001 - Apoio Administrativo	
04.123.0001.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
Fonte: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal	
SUB TOTAL	R\$ 30.000,00



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.01 – EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.122 - Administração Geral

12.122.0001 - Apoio Administrativo

12.122.0001.2.025 - GESTÃO EDUCACIONAL

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

R\$ 2.200,00

Fonte: 20 MDE - manutenção e Desenvolvimento Ensino.

SUB TOTAL

R\$ 2.200,00

TOTAL

R\$ 32.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 07 de dezembro de 2020.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração